

formulário de apresentação de proposta

encontro na INSPETORIA: BH data: 24/04/19

| | | |
|--|------------------------------------|--|
| Autor Davina Marcia de Souza Braga | | Localidade Belo Horizonte |
| Título profissional Eng. Civil | | CREA Nº <input type="checkbox"/> 20.308/D |
| Eixo Temático | Inovações Tecnológicas | <input type="checkbox"/> |
| | Recursos Naturais | <input type="checkbox"/> |
| | Infraestrutura | <input type="checkbox"/> |
| | Atuação Profissional | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | Atuação das Empresas de Engenharia | <input type="checkbox"/> |
| Outras propostas | Fora do Tema do Congresso | <input type="checkbox"/> |
| <p>Situação atual:</p> <p>Não existe Fiscalização da atuação do profissional Docente, responsável pela formação do Engenheiro.</p> | | |
| <p>Proposição:</p> <p>O Decreto nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017, em seu artigo 93, diz:</p> <p>O EXERCICIO DE ATIVIDADES DE DOCENCIA NA EDUCACAO SUPERIOR NÃO SE SUJEITA A INSCRICAO DO PROFESSOR EM ORGAO DE REGULAMENTACAO PROFISSIONAL.</p> <p>Precisamos mudar isso. Muitos de nossos cursos de Engenharia, infelizmente, estão formando inadequadamente seus alunos. Principalmente em se falando da qualidade técnica dos professores. A Engenharia, para ser valorizada, ^{PARA} ter profissionais de excelência e dar proteção e segurança a sociedade, necessita de uma boa formação desde a Faculdade.</p> <p>O CREA deve fiscalizar, exigindo uma ART de Cargo e Função, ^{ou} capacitação dos docentes responsáveis por disciplinas profissionalizantes e específicas, aquelas que darão aos futuros profissionais eficiência e confiabilidade para atuarem nas atribuições que lhes serão concedidas.</p> | | |
| <p>Justificativa:</p> <p>Para a atividade de ensinar, o docente deve ter capacitação para formar futuros profissionais com eficiência e confiabilidade, para atuarem nas atribuições que lhes serão concedidas.</p> | | |

aprovado



Fundamentação legal:

Precisamos mudar a situação existente hoje:

O Decreto nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017, em seu artigo 93, diz:

O EXERCICIO DE ATIVIDADES DE DOCENCIA NA EDUCACAO SUPERIOR NÃO SE SUJEITA A INSCRICAO DO PROFESSOR EM ORGAO DE REGULAMENTACAO PROFISSIONAL.

Sugestão de mecanismo de implementação:

Votos a favor:

48

Votos contrários:

0

Abstenção:

0